



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.364
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 1.324 de 21 de Junho de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.324 de 21 de Junho de 2021, que "Cria o Programa Municipal de apoio ao empreendedorismo denominado 'Desperta e empreende Coronel Xavier Chaves' e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O Programa criado por esta lei será dirigido a novos empreendedores que atendam aos seguintes requisitos:

(...)

II- Possuir idade igual ou superior a 18 anos;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de Fevereiro de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal